



## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na modalidade virtual, reuniram-se por meio da plataforma Zoom, a **Juíza LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES** neste ato representando o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - membro titular e coordenadora do Comitê Gestor de Precatórios, o Juiz **NEY STANY MORAIS MARANHÃO** do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Juiz Federal **JUCÉLIO FLEURY NETO**, neste ato representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Seção Judiciária do Estado do Amapá.

**ABERTA** a reunião, a Juíza LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES recepcionou os integrantes do Comitê, agradecendo a participação, e na oportunidade informou a necessidade do envio pelo TRT8 e TRF1 da lista de precatórios nos formatos Excel (xls) e pdf desprotegida e o informativo da dívida de precatórios (modelo anexo). Ato contínuo foi disponibilizado na tela da reunião virtual a planilha com o percentual do repasse proporcional para 2022, referente aos entes sob o regime especial de precatórios. O Juiz NEY STANY MORAIS MARANHÃO solicitou que as deliberações do Exmo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, abaixo transcritas, sejam apreciadas pelo Comitê.

*"Considerando que no período de 2019 a 2021 o Comitê Gestor das Contas Especiais do Estado do Amapá realizou apenas duas reuniões, em 3/12/2019 e 18/2/2021, e que o TRT8 relatou a falta de mecanismos próprios de controle dos repasses dos entes públicos submetidos ao regime especial, reitera-se a recomendação da Correição de julho de 2019 para que haja: a) a definição, em conjunto com o TJAP, de novo cronograma de reuniões periódicas do Comitê Gestor das Contas Especiais do Estado do Amapá; b) a adoção de procedimento que permita ao TRT8 ter meios próprios de controle da situação de cada ente público com precatórios do regime especial junto ao respectivo Tribunal de Justiça, de modo que o fluxo destas informações se dê de modo continuado."*

**DELIBERAÇÃO:** O Comitê Gestor das Contas Especiais, instituído pela Portaria nº 63157/2021-GP de 06/05/2021, por meio de seus representantes passaram disciplinar o rateio dos valores depositados juntos às respectivas contas especiais, mantidas pelo Tribunal de Justiça, para pagamento de precatórios por parte dos entes públicos, e na oportunidade, foi aprovado com assinatura digital do relatório e demonstrativo dos percentuais de repasse proporcional de cada Tribunal referente ao exercício 2022, conforme a metodologia adotada no **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 10/2019-**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

**TJAP/TRF-1/TRT-8.** Em seguida o Comitê aprovou o cronograma anual de reuniões periódicas do Comitê Gestor das Contas Especiais para o ano de 2022, a serem realizadas nos meses de junho e novembro. Em relação ao item “b” da deliberação apresentada pelo representante do TRT 8ª, os membros do comitê se comprometem em apresentar na primeira reunião de 2022, uma proposta para implantação de procedimento de controle da situação de cada ente público do regime especial. Por fim, o TRT 8ª e o TRF1ª Região comprometeram-se em enviar no dia 15 de julho de cada ano a lista de precatórios nos formatos Excel(xls) desprotegida e em pdf e o informativo da dívida de precatórios (modelo anexo). Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, João Guilherme Lopes da Costa, Secretário Especial de Precatórios/TJAP, lavrei este termo, que segue lido e assinado.

**LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES:450**  
Assinado de forma digital por  
LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS  
RAMOS GOMES:450  
Dados: 2021.12.07 11:41:00 -03'00'

**LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**  
Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP

**NEY STANY MORAIS MARANHÃO:59685433291**  
Assinado de forma digital por NEY  
STANY MORAIS  
MARANHÃO:59685433291  
Dados: 2021.12.07 14:31:12 -03'00'

**NEY STANY MORAIS MARANHÃO**  
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – Pará e Amapá

**JUCELIO FLEURY NETO:004371251**  
Assinado de forma digital por  
JUCELIO FLEURY NETO:004371251  
Dados: 2021.12.10 15:30:49 -03'00'

**JUCÉLIO FLEURY NETO**  
Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Seção Judiciária do Estado do  
Amapá



### **ATO DE RATEIO Nº 002/2021**

**Rateia proporcionalmente à dívida de Precatórios os recursos existentes junto às Contas especiais abertas para pagamento de precatórios dos entes devedores que cita e dá outras providências.**

O Comitê Gestor das Contas Especiais, instituído pela Portaria nº 63157/2021-GP de 06/05/2021, por meio de seus representantes designados, e no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça do bojo da Consulta de n. 0005292-39.2013.2.00.0000, bem como em observância ao que disposto na Ata lavrada na reunião realizada em 23/10/2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, acharem-se os entes devedores citados na planilha anexa sujeitas às regras do regime especial previsto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

#### **RESOLVE**

Disciplinar o rateio, nos termos presente Ato, dos valores depositados juntos às respectivas contas especiais, mantidas pelo Tribunal de Justiça, para pagamento de precatórios por parte dos entes públicos expressamente mencionados na relação anexa, na forma das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TOTAL DA DÍVIDA PERANTE OS TRIBUNAIS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR**

Os membros do Comitê Gestor signatários reconhecem, como expressão da dívida dos entes públicos sujeita ao regime especial, os valores apontados na planilha anexa junto à coluna denominada “DÍVIDA CONSOLIDADA”, correspondente aos somatórios dos débitos informados por cada Tribunal, atualizados até 01/07/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RATEIO**

Firmando o método da repartição, e à vista do anotado na cláusula anterior, declaram solenemente os representantes do Comitê Gestor das Contas Especiais reconhecer como certos e proporcionais às dívidas mantidas pelos entes junto a cada Tribunal, com relação aos saldos devedores totais, os percentuais fixados para cada ente junto às colunas denominados “PERCENTUAL RATEIO TJAP”, “PERCENTUAL RATEIO TRT-8” E “PERCENTUAL RATEIO TRF-1”.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As transferências dos recursos, na proporção mencionada na cláusula anterior, ocorrerão mediante guia de recolhimento bancário próprio ou transferência bancária padronizada, para a(s) conta(s) de destino informando(s) pelos demais Tribunais integrantes do Comitê Gestor, preferencialmente nos meses de Abril, Novembro e Dezembro, após envio de cópia do presente Ato de ordem expressa do Presidente do Tribunal de Justiça à instituição financeira responsável pela manutenção das contas especiais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Concluídos os repasses, competirá a cada Tribunal a gestão das respectivas listas individuais de precatórios tendo como devedores os entes públicos citados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica Nº 10/2019-TJAP/TRF-1/TRT-8 de separação de listas firmado entre os três tribunais com representação no Comitê.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos por Ato Complementar do Comitê Gestor.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, 07 de dezembro de 2021.

LIEGE CRISTINA DE  
VASCONCELOS RAMOS  
GOMES:450

Assinado de forma digital por LIEGE  
CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS  
GOMES:450  
Dados: 2021.12.07 11:41:54 -03'00'

**LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**

Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

NEY STANY MORAIS  
MARANHÃO:59685433291

Assinado de forma digital por NEY  
STANY MORAIS  
MARANHÃO:59685433291  
Dados: 2021.12.07 14:29:33 -03'00'

**NEY STANY MORAIS MARANHÃO**

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – Pará e Amapá

**JUCELIO FLEURY**  
NETO:004371251

Assinado de forma digital por  
JUCELIO FLEURY NETO:004371251  
Dados: 2021.12.10 15:31:50 -03'00'

**JUCÉLIO FLEURY NETO**

Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Seção Judiciária do Estado do  
Amapá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria Especial de Precatórios

ANEXO I AO ATO DE RATEIO DO CGCEPEP - EXERCÍCIO DE 2022 - E.C. 109/2021

PERCENTUAL DO REPASSE PROPORCIONAL PARA 2022 DOS ENTES SOB REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº.	ENTE	TRIBUNAIS:		TJAP		TRT 8ª		TRF 1ª		TOTAL ANUAL (R\$)	TOTAL (%)
		VALOR DO PLANO 2022	REPASSE (%)	(R\$)	REPASSE (%)	(R\$)	REPASSE (%)	(R\$)			
1	ESTADO DO AMAPÁ	97.000.698,90	69,12%	R\$ 67.046.883,08	11,25%	R\$ 10.912.578,63	19,63%	R\$ 19.041.237,19	R\$ 97.000.698,90	100,00%	
2	MACAPÁ	18.574.296,65	90,10%	R\$ 16.736.296,15	5,88%	R\$ 1.092.225,56	4,02%	R\$ 745.774,94	R\$ 18.574.296,65	100,00%	
3	SANTANA	6.575.701,66	59,96%	R\$ 3.943.048,33	1,53%	R\$ 100.696,16	38,50%	R\$ 2.531.957,17	R\$ 6.575.701,66	100,00%	
4	LARANJAL DO JARI	2.702.550,90	71,68%	R\$ 1.937.201,73	0,00%	R\$ -	28,32%	R\$ 765.349,17	R\$ 2.702.550,90	100,00%	
5	CUTIAS DO ARAGUARI	170.096,60	43,04%	R\$ 73.209,58	0,00%	R\$ -	56,96%	R\$ 96.887,02	R\$ 170.096,60	100,00%	
6	FERREIRA GOMES	485.594,12	100,00%	R\$ 485.594,12	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 485.594,12	100,00%	
7	ITAUBAL DO PIRIRIM	778.499,07	36,18%	R\$ 281.660,96	3,23%	R\$ 25.145,52	60,59%	R\$ 471.692,59	R\$ 778.499,07	100,00%	
8	MAZAGÃO	1.167.289,01	3,71%	R\$ 43.336,81	37,50%	R\$ 437.739,28	58,79%	R\$ 686.212,93	R\$ 1.167.289,01	100,00%	
9	OIAPOQUE	593.451,44	68,93%	R\$ 409.090,89	17,94%	R\$ 106.444,17	13,13%	R\$ 77.916,38	R\$ 593.451,44	100,00%	
10	PORTO GRANDE	1.318.860,57	76,79%	R\$ 1.012.755,22	22,74%	R\$ 299.966,14	0,47%	R\$ 6.139,21	R\$ 1.318.860,57	100,00%	
11	PRACUÚBA	417.485,80	100,00%	R\$ 417.485,80	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 417.485,80	100,00%	
<b>TOTAL</b>		<b>129.784.524,72</b>		<b>92.386.562,67</b>		<b>12.974.795,45</b>		<b>24.423.166,61</b>	<b>129.784.524,72</b>		

Notas Explicativas:

1-Critério da proporção do rateio é a divisão do somatório do valor dívida multiplicado pela quantidade de ano de cada precatório contantes nas listas de cada Tribunal.

Aprovação pelo Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios:

Macapá, 07 de dezembro de 2021.

LIEGE CRISTINA DE  
VASCONCELOS RAMOS  
GOMES:450

Assinado de forma digital por LIEGE  
CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS  
GOMES:450  
Dados: 2021.12.07 11:43:01 -03'00'

Titular: Juíza de Direito **Liége Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes**  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

JUCELIO FLEURY  
NETO:004371251

Assinado de forma digital por  
JUCELIO FLEURY NETO:004371251  
Dados: 2021.12.10 15:32:49 -03'00'

Titular: Juiz Federal **Jucélio Fleury Neto**  
Tribunal Regional Federal 1ª Região

NEY STANY MORAIS  
MARANHÃO:596854332  
91

Assinado de forma digital por NEY  
STANY MORAIS  
MARANHÃO:59685433291  
Dados: 2021.12.07 14:30:22 -03'00'

Suplente: Juiz do Trabalho **Ney Stany Morais Maranhão**  
Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região